



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.552.244/0001-71**  
 Razão Social: **61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA**  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/07/2026**  
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 MEI: **Sim**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade: <b>29/12/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade: <b>Sem Informação</b>	
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: <b>29/12/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: <b>31/01/2026</b>
Receita Municipal	Validade: <b>05/01/2026</b>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **61.552.244/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:39:10 do dia 18/11/2025 , com validade até o dia 18/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5LrgyHNrqEuS2anZ7v4K

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **633.875.497-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:39:59 do dia 18/11/2025 , com validade até o dia 18/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 18i9stFnDiFXtHhKr7kl

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.105.020/0001-16**  
 Razão Social: **MARINEZ ASCHIDAMINI**  
 Nome Fantasia: **CLUBE REAL GASTRONOMIA E EVENTOS**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/08/2026**  
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>18/03/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>01/12/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>15/02/2026</b>	<b>Automática</b>

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>31/08/2025 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>31/12/2025</b>

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/11/2026**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARINEZ ASCHIDAMINI

CPF/CNPJ: **49.105.020/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:57:38 do dia 12/11/2025 , com validade até o dia 12/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 17NILLzFv9pOj1H5LEJI

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARINEZ ASCHIDAMINI

CPF/CNPJ: 622.391.049-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:58:07 do dia 12/11/2025 , com validade até o dia 12/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ngNw5MZQ1GyeiBJEhq6U

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ:	<b>03.508.500/0001-27</b>	DUNS®: <b>909794708</b>
Razão Social:	<b>PANIFICADORA MORAES LTDA</b>	
Nome Fantasia:	<b>PANIFICADORA DOCE PAO</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>05/02/2026</b>
Natureza Jurídica:	<b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Micro Empresa</b>	

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	<b>Nada Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>18/04/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>21/11/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>03/05/2026</b>	<b>Automática</b>

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>21/12/2023 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>02/01/2024 (*)</b>

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	<b>30/04/2022 (*)</b>
-----------	-----------------------



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PANIFICADORA MORAES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.508.500/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:14:53 do dia 18/11/2025 , com validade até o dia 18/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kN3b8QZgIbuvfvqt4hJq

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NELCIR MARIA DE MORAES**

CPF/CNPJ: **940.701.059-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:15:21 do dia 18/11/2025 , com validade até o dia 18/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9S2llZZTkGGCGcuPBsat

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2300/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

A empresa Panificadora Moraes LTDA estabelecida na rua União da Vitória, 1088, Vila Nova Francisco Beltrão, PR. Fone (46) 30551548, e-mail: docepao@hotmail.com.br inscrita no CNPJ sob nº 03508500000127, neste ato representada por Nelcir Maria de Moraes., cargo, RG 3632744-8 , CPF 940.701.059-72, rua União da Vitória, 1088, Vila Nova Francisco Beltrão, PR. propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	700	Unid	Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: - Saladas: Maionese, alface, couve flor, repolho e tomate; - Pratos quentes: arroz, lasanha à bolonhesa tradicional, stroganof de frango e/ou de carne de gado de primeira qualidade; - Carnes: costela bovina, carne suína e frango; - Acompanhamentos: farofa caseira, pão, cuca simples (fatiadas cortadas) e batata palha; - Bebidas: um refrigerante 350ml (lata) ou uma água mineral natural sem gás de 510 ml por refeição. A empresa vencedora será responsável por: - Organização do buffet; - Pessoal especializado e uniformizado (garçom, copeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes; - Copos para	Fabricação Própria	49,00	R\$ 34.300,00

			refrigerante e água em vidro, pratos de mesa (não podendo ser descartável), talheres de aço inox, baixelas em inox, guardanapos em tecido descartáveis, mesas e cadeiras decoradas com toalhas, cobre manchas, cadeiras com capas				481
03	700	Unid	Fornecimento de marmitas nos domingos e feriados seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 150g arroz cozido; 200g de carne; 250g de guarnição (2 tipos); 100g de 2 tipos de saladas; 100g de maionese caseira; - Arroz: Branco, temperado; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, frita; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radicche, almeirão, repolho etc. 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. Sobremesa: Saladas de frutas, pudim, sagu, torta de bolacha, mousse de sabores variados, embalado individualmente. Observação: As Saladas precisam ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.	Fabricação Própria	22,75	R\$ 15.925,00	

Valor total: R\$ 50.225,00 (cinquenta mil duzentos e vinte e cinco reias)

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nome: Nelcir Maria de Moraes

CPF: 940.701.059-72

Endereço: rua União da Vitória, 1088, Vila Nova Francisco Beltrão, PR.

Telefone: (46) 3055 1548 (46) 99940 6872

Email: docepao@hotmail.com.br

Conta e Agencia: Banco ITAU. Conta Corrente: 42045-6

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

PANIFICADORA MORAES Assinado de forma digital por  
LTDA:03508500000127 PANIFICADORA MORAES  
Dados: 2025.11.24 10:52:41 -03'00'

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2025

Nome: Nelcir Maria de Moraes

CPF: 940.701.059-72

Sócia Proprietária

**JOÃO L. TANCON & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**JOÃO LUIZ TANCON**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº.4.034.128-5-PR, e do C.P.F. nº.643.885.909-59, e **NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72, residentes e domiciliados na rua Londrina, 900, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome comercial de **JOÃO L. TANCON & LTDA**, e terá sua sede e foro na Rua União da Vitória, 1088, sala 1, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O início das atividades será no dia 01 de dezembro de 1999, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A presente sociedade tem por objetivo o ramo de Comércio varejista de produtos de padaria, confeitoria e mercearia.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem neste ato, na forma como segue:

a) O socio **JOÃO LUIZ TANCON**, subscreve 2.000 (duas mil ) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do País nesta data.



**JOÃO L. TANCON & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

b) A sócia NELCIR MARIA DE MORAES, subscreve 2.000 (duas mil ) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do País nesta data.

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os sócios **JOÃO LUIZ TANCON** e **NELCIR MARIA DE MORAES**, exercerão as funções de gerência e terão direito de uso da firma, que a representarão em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais. Os mesmos ficam dispensados da prestação de caução.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore a ser fixado pelo consenso dos sócios, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA OITAVA** – As deliberações sociais de qualquer natureza, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA NONA** – O ano social coincidirá com o ano civil, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral da sociedade. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**JOÃO L. TANCON & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os sócios remanescentes, pagando a sociedade ou sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, da seguinte forma: em 36 (trinta e seis) prestações mensais vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a autorização judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º. Inciso I da Lei nº.8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º. Inciso I da Lei nº. 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º. da mencionada Lei nº. 9.317/96.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 05 de novembro de 1999.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/1999  
 SOB O NÚMERO:  
 41 2 0422984 1

Protocolo: 99/252599-3

TUFI RAME  
 SECRETARIO GERAL

*JOÃO LUIZ TANCON*

*Welcir Maria de Moraes*

Testemunhas:

*Henrique Antonio Brocardo*  
 Henrique Antonio Brocardo  
 RG nº. 3.570.730-1-PR

*Clair Marchiori Brocardo*  
 Clair Marchiori Brocardo  
 RG nº. 4.121.463-5-PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/1999  
 SOB O NÚMERO:  
 99 2 526000

TUFI RAME  
 SECRETARIO GERAL

Protocolo: 99/252600-0

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME

CNPJ N.03.508.500/0001-27



**JOÃO LUIZ TANCON**, brasileiro, separado, comerciante, nascido no dia 27/07/1964, natural da cidade de Ibicaré-SC, portador da CI-RG nº.4.034.128-5-PR, e do C.P.F. nº.643.885.909-59, residente e domiciliado na rua Londrina, 900, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná; **NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, separada, comerciante, nascida em 22/03/1963, natural da cidade de Guaporé-SC, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apartamento 03, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na rua União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.412.0422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – É admitido na sociedade nesta data, os Srs. **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido no dia 22/06/1987, natural da cidade de Marmeiro – PR, estudante, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apto 03, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de identidade RG n.9.517.974-6- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 20/03/2002 e portador do C.P.F. n.009.648.339-30, menor, neste ato assistido pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima, e o Sr. **GUILHERME DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido em 29/01/1998, natural de da cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apto 03, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de identidade RG n.9.664.472-8- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 16/09/2002 e portador do C.P.F. n.009.884.439-37, menor, neste ato representado pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio **JOÃO LUIZ TANCON**, que possui na sociedade, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), todas integralizadas, nesta data, cede e transfere 1.000 ( mil ) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade a Sr **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**,

**SOCIEDADE LIMITADA**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME**

**CNPJ N.03.508.500/0001-27**



e cede e transfere 1.000 ( mil ) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade a Sr **GUILHERME DE MORAES TANCON**, que se retira da sociedade, dando aos sócios e a sociedade pelas quotas transferidas plena e geral quitação.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em consequências da alteração supra, o capital social continua sendo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficou assim distribuído entre ambos os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade caberá a Sra. **NELCIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade resolve alterar o seu nome empresarial que passa a se chamar de: **PANIFICADORA MORAES LTDA.**

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1999, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** - O objeto social é o comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria e mercearia.

## SOCIEDADE LIMITADA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JOÃO L. TANCON &amp; CIA LTDA-ME

CNPJ N.03.508.500/0001-27

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade tem sua sede na Av. União da Vitória, 1088, bairro Vila Nova, cep 85605-040, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão / PR, 05 de junho de 2003.

JOÃO LUIZ TANCON

Nelci Moraes

NELCIR MARIA DE MORAES

JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Assistido pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES

NELCIR MARIA DE MORAES

Assistente do sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON

GUILHERME DE MORAES TANCON

Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES

*Testemunhas:*

Henrique Antonio Brocardo  
RG nº. 3.570.730-1-PR

Clair Marchiori Brocardo  
RG nº. 4.121.463-5-PR

A presente Alteração foi elaborada pelo contador:

Henrique Antonio Brocardo  
CRC-PR- n.º.033.401/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2003  
SOB NÚMERO: 20031549284

Protocolo: 03/154928-4

Empresa: 41 2 0422984 1  
PANIFICADORA MORAES LTDA

Maria Tereza Lopes Salomão  
SECRETARIA GERAL

**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



**NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, separada, empresária, nascida em 22/03/1963, natural da cidade de Guaporé-SC, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72; **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido no dia 22/06/1987, natural da cidade de Marmeleiro – PR, estudante, portador da carteira de identidade RG n.9.517.974-6- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 20/03/2002 e portador do C.P.F. n.009.648.339-30, e **GUILHERME DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido em 29/01/1998, natural da cidade de Francisco Beltrão-PR, portador da carteira de identidade RG n.9.664.472-8- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 16/09/2002 e portador do C.P.F. n.009.884.439-37, menor, neste ato representado pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima, todos residentes e domiciliados na rua União da Vitória, 1088, apartamento 03, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na rua União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.412.0422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº.20031549284 em sessão do dia 18/09/2003. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitido na sociedade nesta data, o Sr. **ALMIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1979, natural da cidade de Barracão - PR, residente e domiciliado na Av. União da Vitória, 1088, apto 3, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR, portador da carteira de identidade RG n.6.692.054-2 – expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 09/12/1992 e portador do C.P.F. n. 025.704.489-23.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara que não está incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer Atividades Mercantis.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, que possui na sociedade, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais), todas integralizadas, nesta data, cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o sócio que ora esta ingressando na sociedade Sr. **ALMIRO RODRIGUES**, dando aos sócios e a sociedade pelas quotas transferias plena e geral quitação.

**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



**CLÁUSULA QUINTA:** Em consequência da alteração supra, o capital social, continua sendo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
ALMIRO RODRIGUES	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	1.000	1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade resolve alterar parte da Cláusula Terceira do Contrato Social, onde consta o objeto social que passa a ser: comércio varejista de produtos de padaria, confeitoraria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica alterada a Cláusula de administração, que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe a **ALMIRO RODRIGUES** e a **NELCIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A fim de adequar o contrato social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME**

CNPJ/MF N.º 03.508.500/0001-27

CONTRATO SOCIAL

**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade é brasileira, mercantil, limitada, regendo-se pelo Código Civil (Lei 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME., tendo sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. União da Vitória, 1088.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divido em 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
ALMIRO RODRIGUES	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	1.000	1.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

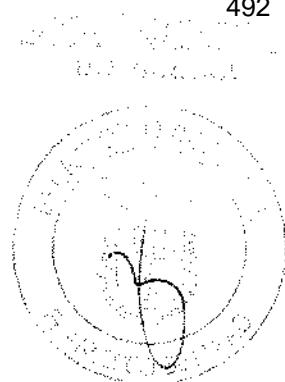
**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócio, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciam ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Parágrafo Segundo:** A alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade somente poderá ser feita mediante a autorização de sócios que representem a totalidade (100%) do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe a **ALMIRO RODRIGUES** e a **NELCIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Segundo** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, e dispensada a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. Serão lavradas atas das reuniões, em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios poderá ocorrer de forma extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

**Parágrafo Segundo:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em Alteração Contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", respeitada a legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica expressamente permitida a exclusão de sócio, por justa causa, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, devendo ser apurados os haveres do sócio conforme Balanço Especial, a ser levantado em no máximo, 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados na forma prevista na cláusula Décima Segunda e serão pagos, a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento, apurados os haveres do sócio falecido, na forma prevista na cláusula Décima Segunda, estes serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial competente.

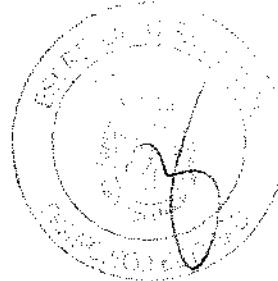
**Parágrafo Segundo:** Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º. Inciso I da Lei nº. 8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º. Inciso I da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º. Da mencionada Lei nº 9.317/96.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos dispositivos e preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e demais leis e dispositivos vigentes e aplicáveis à época de suas verificações e/ou ocorrências.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores, ficando eleito o foro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus sucessores e herdeiros.

Francisco Beltrão - PR, 01 de julho de 2005.

  
**ALMIRO RODRIGUES**

  
**NÉLCIR MARIA DE MORAES**

  
**JORGE LUIS DE MORAES TANCON**

**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

*Mairi Góes*  
**GUILHERME DE MORAES TANCON**  
*Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES*

*Testemunhas:*

*Henrique Brocardo*  
**Henrique Antonio Brocardo**  
 RG nº. 3.570.730-1-PR

*Clair Brocardo*  
**Clair Marchiori Brocardo**  
 RG nº. 4.121.463-5-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2005  
 SOB NÚMERO: 20052414469  
 Protocolo: 05/241446-9  
 Empresa: 41 2 0422984 1  
 PANIFICADORA MORAES LTDA  
*M. Salomão*  
 MARIA THEREZA LOPEZ SALOMÃO  
 SECRETARIA GERAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME  
 CNPJ N.03.508.500/0001-27  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 2/03/1963, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8-PR, e do CPF nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/09/1987, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, e do CPF nº. 009.648.339-30;

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor, nascido em 29/01/1998, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, e do CPF nº. 009.884.439-37, neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, e

ALMIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1979, portador da carteira de identidade RG nº. 6.692.054-2-PR e do CPF nº. 025.704.489-23, todos residentes e domiciliados na rua União da Vitória, 1088, apto 03, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e segunda alteração contratual arquivada sob nº.20052414469, em sessão do dia 20/07/2005. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o endereço de todos os sócios acima qualificados, que passa a ser: Rua Guanabara, 881, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio ALMIRO RODRIGUES, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas para a sócia remanescente NELCIR MARIA DE MORAES.

Parágrafo Único – O sócio ALMIRO RODRIGUES se retira da sociedade, dando e recebendo da sociedade, e dos sócios remanescente, pelas quotas transferidas, irrevogável, irretratável, plena e geral quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social, totalmente subscrito, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME  
CNPJ N.03.508.500/0001-27  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
TOTAL....	4.000	4.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, que representará a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único** - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME  
 CNPJ N.03.508.500/0001-27  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

---

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME  
 CNPJ N.03.508.500/0001-27  
 CONTRATO SOCIAL

---

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 2/03/1963, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8-PR, e do CPF nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/09/1987, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, e do CPF nº. 009.648.339-30;

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor, nascido em 29/01/1998, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, e do CPF nº. 009.884.439-37, neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, todos residentes e domiciliados na rua Guanabara, 881, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº.03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº.4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e segunda alteração contratual arquivada sob nº.20052414469, em sessão do dia 20/07/2005. Resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, tendo sua sede e foro à Av. União da Vitória, 1088, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, CEP 85.605-040.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social o ramo de: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME  
CNPJ N.03.508.500/0001-27

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
TOTAL....	4.000	4.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade é administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade,

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME  
CNPJ N.03.508.500/0001-27

### TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODO DE APURAÇÃO

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME

CNPJ N. 03.508.500/0001-27

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o fórum de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 01 de dezembro de 2008.



NELCIR MARIA DE MORAES



JORGE LUIS DE MORAES TANCON



GUILHERME DE MORAES TANCON  
Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES



ALMIRO RODRIGUES

*Testemunha:*



Henrique Antonio Brocardo  
RG nº. 3.570.730-1-PR



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
PANIFICADORA MORAES LTDA  
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27  
NIRE: 41204229841**

1

**NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 22/03/1963, na cidade de Guapore-RS, residente e domiciliada a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 940.701.059-72.

**JORGE LUIS DE MORAES TANCON**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/09/1987, na cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 009.648.339-30,

**GUILHERME DE MORAES TANCON**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 29/01/1998, na cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº. 009.884.439-37, , neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, Sala 01, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP; 85605-040, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e última (3<sup>a</sup>) alteração contratual arquivada sob nº. 20090035950, em sessão do dia 08/01/2009. Resolvem alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio GUILHERME DE MORAES TANCON que antes era menor de idade e representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, passa a ser neste ato de maior idade com poderes e atribuições de assinar e responder por seus atos, passa de estudante a empresário e deixa de ser representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES.



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
PANIFICADORA MORAES LTDA  
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27  
NIRE: 41204229841**

2

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- 01-Padaria e confeitaria (4721-1/02),
- 02-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00),
- 03-Restaurantes (5611-2/01),
- 04-Lanchonetes, casas de chá, de sucos (5611-2/03),
- 05-Bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas (5611-2/04).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio **JORGE LUIZ DE MORAES TANCON**, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas a sócia cessionária NELCIR MARIA DE MORAES.

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio **GUILHERME DE MORAES TANCON**, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas a sócia cessionária NELCIR MARIA DE MORAES.

**Parágrafo Único** - Os sócios **JORGE LUIZ DE MORAES TANCON** e **GUILHERME DE MORAES TANCON** se retiram da sociedade, dando plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando pagas e satisfeitos, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente ás quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes ás quotas de capital ora vendidas e transferidas passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas, será integralizado pela sócia cessionária da seguinte forma:

- a) A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, subscreve 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão integralizados em moeda corrente do País até 31/12/2021;



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
PANIFICADORA MORAES LTDA  
CNPJ N°. 03.508.500/0001-27  
NIRE: 41204229841**

3

**CLÁUSULA SEXTA** - Em decorrência desta alteração, o capital social, totalmente subscrito e a integralizar é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>NELCIR MARIA DE MORAES</b>	<b>100.00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, que representará a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único** - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
PANIFICADORA MORAES LTDA  
CNPJ N°. 03.508.500/0001-27  
NIRE: 41204229841**

4

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – A transformação de sociedade Ltda., para Empresário Individual, ocorrerá na hipótese de unipessoalidade da Ltda. Ou seja quando ultrapassado o prazo de 180 dias previsto no art. 1.033, inciso IV do Código Civil, sem que tenha sido recomposto o quadro societário ou ainda, quando o único sócio tenha concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios resolvem, CONSOLIDAR o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO  
PANIFICADORA MORAES LTDA  
CNPJ: 03.508.500/0001-27  
NIRE: 41204229841**

**NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 22/03/1963, na cidade de Guapore-RS, residente e domiciliada a Rua Guanabara nº 881, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-025, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 08/12/2016 e do CPF nº. 940.701.059-72. Que representa 100% (cem por cento) do capital social da empresa limitada denominada PANIFICADORA MORAES LTDA., com sede e foro em Francisco Beltrão – PR., estabelecida na Avenida União da Vitória nº 1088, Sala 01, bairro Vila Nova, CEP 85605-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.508.500/0001-27, sob o NIRE nº 41204229841, por despacho em sessão de 17/11/1999, e última (3<sup>a</sup>) alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090035950, por despacho em sessão do dia 08/01/2009.

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
PANIFICADORA MORAES LTDA  
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27  
NIRE: 41204229841**

5

Resolvem CONSOLIDAR seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL**

A sociedade gira sob a nome empresarial de **PANIFICADORA MORAES LTDA,**

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO**

A sociedade tem sede e foro à Av. União da Vitória, 1088, Sala 01, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, CEP 85.605-040.

**Parágrafo Primeiro** – A empresa poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objetivo social o ramo de:

01-Padaria e confeitoria (4721-1/02),

02-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios –minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00),

03-Restaurantes (5611-2/01),

04-Lanchonetes, casas de chá, de sucos (5611-2/03),

05-Bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas (5611-2/04).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PORTE DA EMPRESA**

Os sócios **declararam**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
PANIFICADORA MORAES LTDA  
CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27  
NIRE: 41204229841**

6

**CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social inteiramente subscrito e a integralizar em moeda corrente do País é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	100.00	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A transformação de sociedade Ltda., para Empresário Individual, ocorrerá na hipótese de unipessoalidade da Ltda. Ou seja quando ultrapassado o prazo de 180 dias previsto no art. 1.033, inciso IV do Código Civil, sem que tenha sido recomposto o quadro societário ou ainda, quando o único sócio tenha concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da empresa, o qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único** – É vedado ao Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

NOTAS  
 INÍCIO  
 JURÍDICO  
 E  
 O PR

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PANIFICADORA MORAES LTDA**  
**CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27**  
**NIRE: 41204229841**

7

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção do titular não dissolve a empresa, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cuius”, podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em “Balanço Especial de Determinação”, que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**Parágrafo Primeiro** - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houver em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O titular declara, sob as penas da lei, de que não estão incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

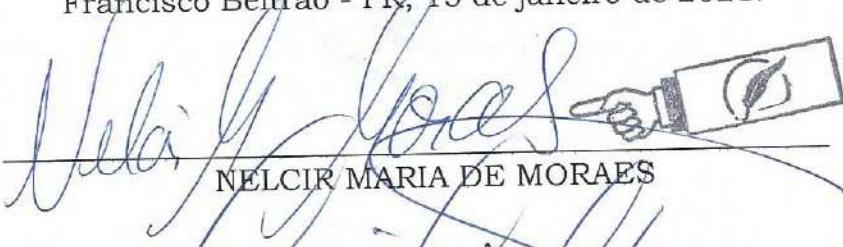
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
PANIFICADORA MORAES LTDA  
CNPJ N°. 03.508.500/0001-27  
NIRE: 41204229841**

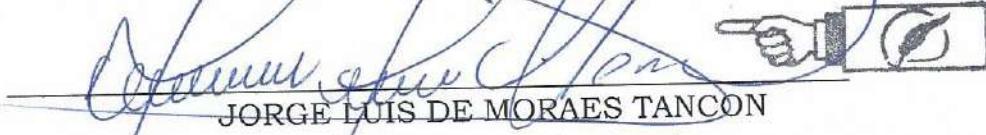
8

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 15 de janeiro de 2021.



NELCIR MARIA DE MORAES



JORGE LUIS DE MORAES TANCON



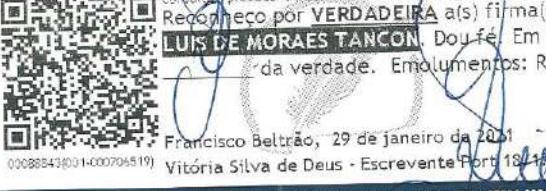
GUILHERME DE MORAES TANCON

Silva de Deus  
Escrevente

Gabriela Cardoso  
Escrevente

Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

0184824CVAA0000001381421R  
Consulta o procedimento deste selo, realizando a leitura do QR CODE  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JORGE  
LUIS DE MORAES TANCON. Dou fé. Em test.º  
da verdade. Emolumentos: R\$13,44



Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2021  
00088543/001-00070519 | Vitoria Silva de Deus - Escrevente Port. 13-14

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 | www.1TABELOONATO.NOT.BR

Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

0184824CVAA0000001448621N  
Consulta o procedimento deste selo, realizando a leitura do QR CODE  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NELCIR  
MARIA DE MORAES. Dou fé. Em test.º  
da verdade. Emolumentos: R\$13,44



Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021  
00065309/001-000707205 | Gabriela Maria Cardoso - Escrivente Port. 26/20  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 | www.1TABELOONATO.NOT.BR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 510 de 10

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HENRIQUE ANTONIO BROCARDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033401, expedida em 18/04/1994, inscrito no CPF nº 45325855972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
45325855972	033401	HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 11:15 SOB N° 20210271418.

PROTOCOLO: 210271418 DE 05/03/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101495941. CNPJ DA SEDE: 03508500000127.

NIRE: 41204229841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2021.

PANIFICADORA MORAES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.508.500/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/11/1999
NOME EMPRESARIAL <b>PANIFICADORA MORAES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PANIFICADORA DOCE PAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R UNIAO DA VITORIA</b>	NÚMERO <b>1088</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>85.605-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 5241-548</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025 às 15:27:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** PANIFICADORA MORAES LTDA  
**CNPJ:** 03.508.500/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:00:34 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2026.

Código de controle da certidão: **4695.B8B3.ABA7.189E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.508.500/0001-27

**Razão Social:** PANIFICADORA MORAES LTDA

**Endereço:** AV UNIAO DA VITORIA 1088 SALA 1 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2025 a 21/11/2025

**Certificação Número:** 2025102311310874080320

Informação obtida em 10/11/2025 15:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA MORAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.508.500/0001-27

Certidão nº: 68593418/2025

Expedição: 10/11/2025, às 15:31:41

Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA MORAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.508.500/0001-27**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**N°39302/2025**

**RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA MORAES LTDA

**CNPJ:** 03.508.500/0001-27

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 77348

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90206907-01

**ALVARÁ:**

**ENDERECO:** R UNIAO DA VITORIA, 1088 - VILA NOVA - SALA 1 q85b l02 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605040

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, Restaurantes e similares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**D A T A**

**D E**

**E M I S S Ã O :**

17/09/2025

**D A T A**

**D E**

**V A L I D A D E :**

16/03/2026

**FINALIDADE:**

**CONCORRÊNCIA**

/

**LICITAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 4HHJ9UFFH5J5XT8RXUS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

---

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 17/09/2025 - 15:02:55  
 Qualquer rasura invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 038333695-01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.508.500/0001-27**

Nome: **PANIFICADORA MORAES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90206907-01	03.508.500/0001-27	04/2000

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PANIFICADORA MORAES LTDA**  
 Título do Estabelecimento **PANIFICADORA DOCE PAO**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA UNIAO DA VITORIA, 1088 - VILA NOVA - CEP 85605-040**  
**FONE: (46) 3055-1548**  
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 04/2000**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	940.701.059-72	NELCIR MARIA DE MORAES	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	009.648.339-30	JORGE LUIS DE MORAES TANCON	<b>SÓCIO</b>
CPF	009.884.439-37	GUILHERME DE MORAES TANCON	<b>SÓCIO</b>

**Este CICAD tem validade até 10/12/2025.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

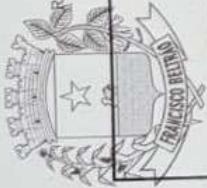
**CAD/ICMS Nº 90206907-01**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**10/11/2025 16:02:46**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA



77.816.510/0001-66

OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARÁ N° 77348**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°

2332/2000 de 05/04/2000, concede alvara de licença para localização a:

Nome	PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ/CPF :	03.508.500/0001-27
Nome de Fantasia	PANIFICADORA DOCE PAO
Localização	R UNION DA VITORIA 1088 SALA 1 VILA NOVA 85605-040 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFETARIAS LANCHONETE, PIZZARIA, RESTAURANTE E MERCEARIA
Horário de Funcionamento	Das 06:00 as 22:00
Emitido em	19/04/2006
Área total do imóvel	80,00 m <sup>2</sup>
Observações	Valido até 19/04/2006

Área utilizada pela empresa	80,00 m <sup>2</sup>
-----------------------------	----------------------

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
 2 - Nos casos de alterações tais como : enxeramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

FRANCISCO BELTRAO, 19 de ABRIL de 2006.

*[Signature]*

Dir Dpto Adm Tributário

Equiplano sistemas S/C Ltda

Secretário Municipal de Finanças

Neiva B/De Oliveira

Natalino Luiz Cantú  
Natalino Dep. Fiscalização  
Diretor Municipal de Finanças  
Setoraria Mun. Finanças  
Dec. 7/2005

Secretaria Mun. Finanças



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ: 03.508.500/0001-27

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

#### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 4 de setembro de 2025

Alessandra Marta Fischborn Abreu  
Distribuidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA  
Número 928 / 2025

**Nome Fantasia:** PANIFICADORA DOCE PÃO

**Razão Social:** PANIFICADORA MORAES LTDA

**CPF/CNPJ:** 03.508.500/0001-27

**Município:** FRANCISCO BELTRAO

**Logradouro:** UNIAO DA VITORIA

**Bairro:** VILA NOVA

**CEP:** 85605000

**Número:** 1088

Principal: 777 Padaria e confeitoria com predominância de revenda C.N.A.E. 4721102

Secundário: 561 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento  
C.N.A.E. 0

Secundário: 638 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares C.N.A.E. 5611203

Secundário: 735 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -  
minimercados, mercearias e armazéns C.N.A.E. 4712100

Secundário: 1572 RESTAURANTES E SIMILARES C.N.A.E. 5611201

**Responsável Técnico:** Katia Luana Jakulski Martinelli

**Local e Data:** Francisco Beltrão, 01/10/2025

**Validade:** 01/12/2025

**Observações:** Licença Sanitária válida por 60 dias.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69E0-265F-D28E-BC6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CLAUDIA DE ANDRADE (CPF 041.XXX.XXX-71) em 01/10/2025 16:40:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VAGNER CRISTOFOLI (CPF 045.XXX.XXX-55) em 01/10/2025 16:41:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/69E0-265F-D28E-BC6A>



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.151.527/0001-05 DUNS®: 909765336  
 Razão Social: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA  
 Nome Fantasia: RESTAURANTE DA VO JOANA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2026  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Litar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/05/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2026
Receita Municipal	Validade:	29/12/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.151.527/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:14:38 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: S4jHXv4xfkgb4kw4vRf1

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JANETE TERESINHA FERNANDES**

CPF/CNPJ: **022.271.649-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:15:18 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iwI06twioC3Q8c4dSHUO

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TAINARA FERNANDES DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **086.749.549-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:15:48 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6gUQ6bf0QiqwYyWE9Z6X

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# RESTAURANTE DA VO JOANA

PGC 102  
527

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2300/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA, com sede na Avenida Dambros E Piva, nº 1570, Bairro Santa Rita, em Marmeleiro, Paraná, CEP: 85.615-000, fone (46) 9 9978-7055 E-mail: restaurantemafalda123@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 03.151.527/0001-05, neste ato representada por **Janete Teresinha Fernandes**, sócia administradora, portador de Cédula de Identidade sob nº 6.398.746-8 SSP/PR e do CPF nº 022.271.649-56, residente e domiciliado na Rua Vereador Romário Rodrigues De Lima, nº 790, Bairro Centro, em Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	3.669	Un.	<p>Fornecimento de marmitas de <b>segunda à sábado (exceto feriados)</b> seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 150g arroz cozido; 140g feijão cozido; 150g de carne; 260g de guarnição (2 tipos); 100g de 2 tipos de saladas; - <b>Arroz</b>: Branco, temperado, carreteiro, risoto; - <b>Feijão</b>: Preto ou branco; - <b>Carnes</b>: Gado: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, bisteca, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa, peito; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - <b>Guarnição</b>: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, fritas, cozida; Polenta: brustolada, frita, recheada, preparada c/ molho; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - <b>Saladas</b>: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radicchio, almeirão, repolho etc. 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. - <b>Frutas</b>: Saladas de frutas ou uma fruta individual: laranja, bergamota, banana, maçã, pêra, caqui etc. <b>Observação</b>: As Saladas precisam ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.</p>	R\$ 11,94	R\$ 43.807,86
Valor Total:					R\$ 43.807,86

Valor da Proposta: R\$ 43.807,86 (Quarenta e três mil e oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

# RESTAURANTE DA VO JOANA

PG 02/02  
528

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Agência e Conta para pagamento. **BANCO DO BRASIL - AG: 2282-9 CC: 14.197-6**

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeiro - PR, 03 de Novembro de 2025.

Janete Fernandes

Janete Teresinha Fernandes  
CPF nº 022.271.649-56  
RG nº 6.398.746-8 SSP/PR  
Administradora

# RESTAURANTE DA VO JOANA

PG 01/02  
529

**EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2300/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.151.527/0001-05, com sede na Avenida Dambros E Piva, nº 1570, Bairro Santa Rita, em Marmeiro, Paraná, CEP: 85.615-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
  - 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sócio **Janete Teresinha Fernandes**, sócia administradora, portador de Cédula de Identidade sob nº 6.398.746-8 SSP/PR e do CPF nº 022.271.649-56, residente e domiciliado na Rua Vereador Romário Rodrigues De Lima, nº 790, Bairro Centro, em Marmeiro – PR, CEP 85.615-000, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**.
  - 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
  - 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
  - 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço**:
- E-mail: restaurantemafalda123@gmail.com - Telefone: (46) 9 9978-7055
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
  - 8) Nomeamos e constituímos o Sr. **Janete Teresinha Fernandes**, portadora do CPF nº 022.271.649-56, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2025 - PMM e todos os atos

# RESTAURANTE DA VO JOANA

PG. 02/02 530

necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Marmeiro - PR, 03 de Novembro de 2025.

Janete Fernandes

Janete Teresinha Fernandes  
CPF nº 022.271.649-56  
RG nº 6.398.746-8 SSP/PR  
Administradora

# RESTAURANTE DA VO JOANA

PG 03/01  
531

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2300/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumentos, a empresa RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.151.527/0001-05, com sede na Avenida Dambros E Piva, nº 1570, Bairro Santa Rita, em Marceleiro, Paraná, CEP: 85.615-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marceleiro – PR, 03 de Novembro de 2025.

Janete Teresinha Fernandes  
Janete Teresinha Fernandes  
CPF nº 022.271.649-56  
RG nº 6.398.746-8 SSP/PR  
Administradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO 532

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Alvará de Licença Sanitária**

**Nº Licença: 57 / 2025**

**LICENCIADO EM:**

02/04/2025

**Contribuinte:** RESTAURANTE DA VO JOANA

**VÁLIDO ATÉ:**

02/04/2026

**Razão Social:** RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA

**CPF/CNPJ:** 03.151.527/0001-05

**Endereço:** AVENIDA DAMBROS E PIVA, 1570 - BAIRRO SANTA RITA -

**Área:** 200 m<sup>2</sup>

**CNAE:** RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES e COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENINCA

Responsável Técnico:

Observações:

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR**



Assinado eletronicamente por:

ROBERTA PETRY PISSAIA

02/04/2025 09:33:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ROBERTA PETRY

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://c.ipmm.com.br/pe28df6ebca760>.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA

CNPJ: 03.151.527/0001-05

Local da Sede: Marmeiro - PR

#### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 29 de outubro de 2025

Douglas Eduardo Barbieri Scopel  
Distribuidor



\*\*Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DQEibE>

Código Validador TJPB: CACF-8442.73JAEDF.01

**ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
RESTAURANTE DA VÓ JOANA LTDA  
CNPJ nº 03.151.527/0001-05  
NIRE nº 41210817694**

1

**JANETE TERESINHA FERNANDES**, brasileira, solteira, nascida em 04/12/1970, empresária, inscrita no CPF sob nº 022.271.649-56, Carteira de Identidade nº 6.398.746-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, nº 790, Bairro Centro, em Marmeiro – PR, CEP 85615-000.

Único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **RESTAURANTE DA VÓ JOANA LTDA** com sede à Rua Avenida Dambros e Piva, nº 1570, Bairro Santa Rita, em Marmeiro – PR, CEP: 85.615-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41210817694 e inscrita no CNPJ sob nº 03.151.527/0001-05, RESOLVE, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – É admitida na qualidade de sócia **TAINARA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1999, empresária, inscrita no CPF sob nº 086.749.549-95, Carteira de Identidade nº 13390800-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Macali, nº 409, Bairro Centro, em Marmeiro – PR, CEP 85615-000.

**Cláusula 2ª** – O capital da empresa ora transformada, é aumentado para valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) uma vez que o sócio **TAINARA FERNANDES DE SOUZA** integraliza o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

**Cláusula 3º** - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JANETE TERESINHA FERNANDES	50,00	25.000	25.000,00
TAINARA FERNANDES DE SOUZA	50,00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Cláusula 4ª** – Fica alterado o objeto para Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de bebidas.

**Cláusula 5ª** - A administração da sociedade passará a ser Isoladamente a **JANETE TERESINHA FERNANDES** e Isoladamente a **TAINARA FERNANDES DE SOUZA**.

**Cláusula 6ª** – Os sócios, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

**Cláusula 7ª** – A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA**.

**Cláusula 8ª** – A empresa declara, sob as penas da lei, que passa a se enquadrar na condição de Empresa De Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula 9ª** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula 10ª** – Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ato constitutivo da transformação da Sociedade Limitada, com o teor a seguir:

*Páte*

*Tainara*

**ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
RESTAURANTE DA VÓ JOANA LTDA  
CNPJ nº 03.151.527/0001-05  
NIRE nº 41210817694**

2

**CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA  
RESTAURANTE DA VÓ JOANA LTDA**  
CNPJ: 03.151.527/0001-05  
NIRE: 41210817694

**JANETE TERESINHA FERNANDES**, brasileira, solteira, nascida em 04/12/1970, empresária, inscrita no CPF sob nº 022.271.649-56, Carteira de Identidade nº 6.398.746-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, nº 790, Bairro Centro, em Marmeleiro – PR, CEP 85615-000.

**TAINARA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1999, empresária, inscrita no CPF sob nº 086.749.549-95, Carteira de Identidade nº 13390800-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Macali, nº 409, Bairro Centro, em Marmeleiro – PR, CEP 85615-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **RESTAURANTE DA VÓ JOANA LTDA** com sede à Rua Avenida Dambros e Piva, nº 1570, Bairro Santa Rita, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41210817694 e inscrita no CNPJ sob nº 03.151.527/0001-05, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 1ª** – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **RESTAURANTE DA VÓ JOANA LTDA**.

**Cláusula 2ª** – A sociedade limitada terá sua sede na Rua Avenida Dambros e Piva, nº 1570, Bairro Santa Rita, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

**Cláusula 3ª** – A sociedade limitada tem por objeto Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de bebidas.

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** – O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JANETE TERESINHA FERNANDES	50,00	25.000	25.000,00
TAINARA FERNANDES DE SOUZA	50,00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**Cláusula 6ª** – A administração da sociedade limitada caberá Isoladamente a sócia **JANETE TERESINHA FERNANDES** e Isoladamente a sócia **TAINARA FERNANDES DE SOUZA**,

*Tainara*

*Tainara*

**ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA  
CNPJ nº 03.151.527/0001-05  
NIRE nº 41210817694**

3

qualificados no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Aos administradores da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 7<sup>a</sup>** – Os sócios, fixaram uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 8<sup>a</sup>** – Os sócios declaram sob as penas da lei, não estar incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 9<sup>a</sup>** – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**Cláusula 10<sup>a</sup>** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Cláusula 11<sup>a</sup>** – Falecendo ou interditados os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 12<sup>a</sup>** – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizaram diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA  
CNPJ nº 03.151.527/0001-05  
NIRE nº 41210817694

4

**Cláusula 13<sup>a</sup>** – Os sócios da sociedade limitada, declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte- EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Clausula 14<sup>a</sup>** – Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presente e que os mesmos assinam o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal para Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marmeiro – PR, 14 de abril de 2023.

Janete Fernandes,  
JANETE TERESINHA FERNANDES

Tainara F. de Souza  
TAINARA FERNANDES DE SOUZA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pá538a 5 de 5

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TIAGO RODRIGO GHIZZI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 067904, registrado em 25/08/2014, inscrito no CPF nº 05812141967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05812141967	067904	TIAGO RODRIGO GHIZZI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 14:34 SOB Nº 20232624216.

PROTOCOLO: 232624216 DE 17/04/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305092132. CNPJ DA SEDE: 03151527000105.

NIRE: 41210817694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.

RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA



**JUCEPAR**  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA

SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.151.527/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/05/1999
NOME EMPRESARIAL <b>RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE DA VO JOANA</b>		PORTO <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAMBROS E PIVA</b>	NÚMERO <b>1570</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.615-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA RITA</b>	MUNICÍPIO <b>MARMELEIRO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RESTAURANTEAFALDA123@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9921-1974</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/10/2003</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2025 às 08:16:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90183440-73	Inscrição CNPJ 03.151.527/0001-05	Início das Atividades 06/1999
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA**  
 Título do Estabelecimento **RESTAURANTE DA VO JOANA**  
 Endereço do Estabelecimento **AV DAMBROS E PIVA, 1570 - SANTA RITA - CEP 85615-000**  
**FONE: (46) 9921-1974**  
 Município de Instalação **MARMELEIRO - PR, DESDE 06/1999**  
 (Estabelecimento Matriz)

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES**  
**4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**  
**4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.271.649-56	JANETE TERESINHA FERNANDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	086.749.549-95	TAINARA FERNANDES DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 15/11/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90183440-73**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**16/10/2023 9:51:59**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**ESTADO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J: 76.205.665/0001-01**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7118/2025**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 78506 - RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA

**CNPJ/CPF:** 03.151.527/0001-05

**Endereço:** Avenida DAMBROS E PIVA, 1570

**Complemento:**

**Bairro:** SANTA RITA

**Cidade:** Marmeiro - PR

**Finalidade**

**SITUAÇÃO FISCAL**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>DATA DE VALIDADE</b>
<b>28/10/2025</b>	<b>29/12/2025</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeiro - PR, 28 de outubro de 2025

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 038183868-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.151.527/0001-05**

Nome: **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA  
**CNPJ:** 03.151.527/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:34:12 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **2B71.A99B.3605.4CBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.151.527/0001-05

Certidão nº: 66199357/2025

Expedição: 04/11/2025, às 08:15:21

Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.151.527/0001-05**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.151.527/0001-05

**Razão Social:** RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA

**Endereço:** AV DAMBROS E PIVA 1570 / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2025 a 21/11/2025

**Certificação Número:** 2025102311210850646300

Informação obtida em 04/11/2025 08:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)